•	e quando alguém, premido da necessidade de e
A Company	família, de grave dano conhecido pela aurra parte, o
obrigação excessiv	de necessidade aplicado ao D. Civil.
	dolo de aproveitamento, ou sesa, o conhecimen
da parte da situa	
CO PAI 10 GA C1100	@beatriznamiestudies
hesão: ocorre	lesão quando uma pessoa, sob premente necessido
*	a, assume prestação manifestamente desproporcio
ao valor da presta	
- serão conside	rados os valores vigerries ao tempo em que foi cel
do o negócio ouríd	lico.
- a lesão surge	do necessidade econômica de uma das pantes a
sua inexperiência.	
	C
	- οδυσετίνο: desproporção entre as prestação
evemente	3 -
	- Subsetivo: abuso de necessidade au inexpe
a a	cia da outra pante
State (State State)	
importante - no	CDC, a lesão não é causa de anulabilidade, e sim de
nulidade.	
	etada a anulação do negócio, se for oferecido sup
το buficiente, ω a	parte favorecida concordar com a redução do provei
	C
ldusds	a celebração por pe660a relativamente incapaz
DE ANULABILIDADE	• A Section of the se
	lesão ou fraude comra credores
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	nico que enseso Nullibade é a simulação.
Importante - 0 ii	